# P A R E C E R

**TC-004082.989.23-7**

**Prefeitura Municipal:** Vargem.
**Exercício:** 2023.
**Prefeito:** Leodécio Alves de Lima.
**Advogados:** Alysson Alex Souza e Silva (OAB/SP nº 256.087), Diego Mangolim Acedo (OAB/SP nº 278.472), Alexandre Sala (OAB/SP nº 312.805), Roberta Karla Inácio (OAB/SP nº 343.067), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902).
**Procurador de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.
**Fiscalizada por:** UR-3.
**Fiscalização atual:** UR-3.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR. ELEVAÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO. RELEVADA. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM PERCENTUAL ELEVADO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO NA LOA. FALTA DE RESPALDO EM LEIS ESPECÍFICAS. IRREGULARES. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÕES.**

| *ITENS* | *RESULTADOS* |
|---|---|
| Ensino | 27,38% |
| FUNDEB | 100% |
| Magistério | 88,78% |
| Pessoal | 43,36% |
| Saúde | 25,09% |
| Transferências ao Legislativo | Regular |
| **Execução Orçamentária** | **Déficit de -19,95% = R$ 9.684.906,05 = amparado em superávit financeiro do ano anterior) – relevado** |
| **Resultado Financeiro** | **Positivo = R$ 6.640.746,48** |
| Remuneração dos Agentes Políticos | Regular |
| Precatórios | Regular |
| Encargos Sociais | Regular |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de novembro de 2025, havendo o Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, votado pela emissão de parecer desfavorável, com recomendações e determinações, e o Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira votado pela emissão de parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Vargem, exercício de 2023, com advertência, encontrando-se o processo em fase de discussão, foi o seu julgamento adiado,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7SB-2VE6-6W2S-7RIV

na forma regimental, por pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, devendo, a pedido do Conselheiro Relator, reincluí-lo na pauta da próxima sessão, conforme exposto nas respectivas notas taquigráficas, inseridas aos autos. Já, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Desfavorável às Contas da Prefeitura Municipal de Vargem, relativas ao Exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Caberá ao Órgão Fiscalizador, quando da próxima inspeção in loco, verificar a efetiva adoção das medidas regularizadoras anunciadas nas alegações de defesa (evento 61.1) sobre os tópicos que seguem: Execução das Políticas Públicas do Ensino (abertura de duas novas salas em Creche e construção de nova unidade pelo PAC/Projeto Proinfância); Teto Remuneratório Constitucional (cessamento das remunerações excedentes ao teto); e Subsídios dos Agentes Políticos (restituição da quantia paga à título de adicional de insalubridade a ocupante do cargo de Diretor e Secretário).

Por fim, tendo em vista a falta de AVCB em estabelecimentos municipais, determina o envio de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, para as suas devidas providências.

Vencido o Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, que votou pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7SB-2VE6-6W2S-7RIV